

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº **00001/2019** que entre si celebram **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - LTDA** e as **CEASA/DF**.

Processo nº 00071-00001651/2018-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - LTDA**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, e Inscrição Estadual: 07.570.623/001-03, com sede comercial na **QUADRA 6 LOTE 03 SN - BAIRRO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO CEP 73020-406 - BRASILIA/DF**, telefone/fax: **(61) 3487-1902**, e-mail **centrooeste19@hotmail.com**, representada neste ato por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.897.234 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 963.183.171-04, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por **objeto a retificação da Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, no item 3.1.**, altera-se assim à seguinte redação como dispõe no **edital Pregão Eletrônico nº 00001/2019 (18365004)**: "3.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executadas nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF".

CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
_____ WILDER DA SILVA SANTOS Presidente da CEASA/DF	_____ RÔMULO GOMES DE ALMEIDA Representante Legal
Testemunhas	
_____	_____



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/05/2019, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 24/05/2019, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **22814476** código CRC= **51487595**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224